

EDITAL Nº 02-2020 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para o cargo de Agente Fiscal, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas de direito público, bem como pelas Resoluções do Sistema COFFITO/CREFITO's, e pelas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de Seleção, a serem designados através de Portaria do Presidente do CREFITO-14.
- 1.1.1 A comissão de seleção será composta por:
 - a) 01 (um) Presidente, que será o Coordenador Geral do CREFITO-14;
 - b) 01 (um) ou mais membros da Diretoria do CREFITO-14, a ser (em) convocados no ato de nomeação da Comissão de Seleção;
 - c) 01 (um) profissional de fisioterapia ou terapia ocupacional, alheio aos quadros do CREFITO-14, a ser nomeado pelo Presidente do CREFITO-14, na forma prevista no item 1.1.3, abaixo, de notório saber e reputação ilibada, e que terá a função de contribuir com a avaliação dos candidatos, bem como contribuir para a transparência e lisura do processo de seleção.
- 1.1.2 Poderá passar a compor a Comissão de Seleção, ainda, mediante nomeação do Presidente do CREFITO-14, a qualquer tempo no curso do processo seletivo, o (a) supervisor (a) e/ou o Coordenador do DEFIS do CREFITO-14, caso já preenchidas as funções, na forma da lei.
- 1.1.3 O profissional de fisioterapia ou terapia ocupacional alheio aos quadros do CREFITO-14 a ser nomeado pelo Presidente do CREFITO-14 para compor a Comissão de Seleção será escolhido após sorteio público aleatório entre os profissionais residentes na circunscrição da sede do CREFITO-14, observado o seguinte procedimento.



- a) Em levantamento efetuado pela Secretaria Geral do CREFITO, os profissionais residentes na circunscrição da sede da autarquia regional serão dispostos em ordem alfabética, recebendo cada um numeração individual e sequencial, iniciando do primeiro nome ao último da relação;
- b) A relação dos profissionais com os referidos números recebidos para o sorteio será divulgada no sítio eletrônico oficial do CREFITO-14, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data da sessão pública.
- c) No dia e horário da sessão pública de sorteio, o qual fica definido como o dia 26 de novembro de 2020, às 15:00 horas, na sede do CREFITO-14, após definida a quantidade de dígitos existentes no número sequencial atribuído ao último profissional relacionado alfabeticamente, serão sorteados 10 (dez) profissionais, através de softwares próprios para tanto ou sistemas eletrônicos de sorteio disponíveis na rede mundial de computadores, uma vez para cada profissional a ser sorteado, compondo assim a numeração cadastral de cada um dos 10 (dez) profissionais a serem sorteados;
- d) A listagem dos profissionais organizada por ordem alfabética e com os seus respectivos números de ordem recebidos deverá ser afixada em local visível na sede do CREFITO-14, para todos os presentes, para conferência, antes do início do sorteio;
- e) O CREFITO procederá ao sorteio dos 10 (dez) profissionais para possível nomeação para integrar a Comissão de Seleção, e quadro de reserva, para os casos de necessidade de substituição ou impedimento dos sorteados.
- f) Dentre os 10 (dez) profissionais sorteados, o Presidente do CREFITO-14 procederá à escolha de 01 (um) profissional para integrar a comissão de seleção, o qual será nomeado pelo Presidente da Autarquia como integrante da Comissão. Referido profissional não poderá possuir nenhum tipo de vínculo empregatício ou funcional junto ao CREFITO-14, nem estar participando do processo seletivo, ou possuir parentesco de 1°, 2° ou 3° grau com outros profissionais que dele estejam participando.
- g) A convocação do profissional sorteado e posteriormente nomeado poderá se dar através de e-mail, telefone ou qualquer outra forma de comunicação, devendo ele, ao



tomar posse de sua função, assinar termo de compromisso próprio para passar a exercer suas funções na Comissão de Seleção.

- h) Em caso de recusa do profissional nomeado pelo Presidente do CREFITO-14, ou impedimento do mesmo, deverá ser o mesmo substituído por outro dos 10 (dez) sorteados, mediante decisão do Presidente do CREFITO-14.
- 1.1.4 As reuniões e deliberações da Comissão de Seleção serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo dos demais aplicáveis, os princípios estabelecidos no art. 37 "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial da União, estando a íntegra do mesmo disponível por meio eletrônico no site do CREFITO-14.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site CREFITO-14.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e na entrevista dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital, ambos a serem realizados pela Comissão de Seleção.
- 1.6 A contratação será por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, regendo-se o vínculo pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho CLT. A contratação, contudo, poderá ser rescindida antecipadamente em caso de conclusão de concurso público para contratação definitiva e em caráter efetivo de profissionais para a mesma função.
- 1.7. Será ofertada, por meio do presente processo seletivo, 01 (uma) vaga para agente fiscal, havendo a formação de cadastro de reserva.
- 1.8 A vaga ofertada, ou aquelas que surjam oriundas da utilização do cadastro de reserva, poderão ter sua lotação definitiva na cidade de Teresina/PI, Picos/PI, ou qualquer outra cidade do Piauí, a critério exclusivo do Presidente do CREFITO-14 no momento da nomeação, e de





acordo com as necessidades da Autarquia, condição esta que o (a) candidato (a) declara estar ciente e concordar mediante o ato de inscrição no presente processo seletivo. O candidato declara, ainda, ciência de que o desempenho de suas atividades e cumprimento de jornada de trabalho, ressalvadas as hipóteses de viagens e deslocamentos inerentes à função, deverá se dar naquela cidade de lotação definitiva.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao cargo de agente fiscal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o desempenho da atividade de fiscalização do CREFITO-14, atividade fim da Autarquia, a ser desenvolvida preferencialmente diariamente, sendo a jornada organizada pelo Presidente do CREFITO-14 conforme a conveniência e necessidade da Autarquia, observados os limites legais.
- 2.1.1. Para o cargo de Agente Fiscal, poderá ser exigida disponibilidade extraordinária de horário, podendo ser exigida do (a) agente fiscal labor em horários alheios ao horário normal de trabalho, em caso de assim exigir eventual ato fiscalizatório, devendo, nesses casos, haver convocação expressa do (a) agente fiscal pelo Presidente do CREFITO-14, mediante ato próprio. O (A) candidato (a) declara, mediante sua inscrição, estar ciente de tal circunstância e com ela anuir, declarando ainda ter condições de cumprir a exigência e ter conhecimento da incompatibilidade do exercício do cargo de agente fiscal com o exercício das atividade de fisioterapia ou terapia ocupacional, sob pena de indeferimento do ato de inscrição ou de impossibilidade de nomeação e efetivação da contratação.
- 2.1.2 O cargo de agente fiscal contempla todas as atribuições de execução direta das atividades de fiscalização, incluindo, mas não limitado a:
 - i. Realizar inspeções em estabelecimentos com atividades ligadas à Fisioterapia ou Terapia Ocupacional no Estado do Piauí, conferindo documentos de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, lavrando Termo de Visita e Auto de Infração, relatando a fiscalização e solicitando a leitura e aposição de visto de conhecimento do profissional presente.
 - ii. Lavrar Auto de Infração contra Pessoas Jurídicas, Profissionais e Leigos, que estejam no exercício ilegal ou irregular da profissão.

- iii. Elaborar relatórios dos processos de fiscalização para apresentar em reunião do DEFIS.
- iv. Realizar fiscalizações conjuntas com outras instituições fiscalizadoras.
- v. Organizar e manter atualizado arquivos das visitas de fiscalização realizadas.
- vi. Realizar levantamentos, mapeamentos e compilações sobre demandas atendidas pela área da fiscalização.
- vii. Pesquisar, via INTERNET, no CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Receita Federal e outros sites na busca de novos estabelecimentos para fins de registro e fiscalização e na atualização de endereços e verificação de profissionais de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional eventualmente não cadastrados.
- viii. Manter consultas diárias em jornais, revistas e outras fontes de informação, buscando matérias de interesse da Instituição.
 - ix. Efetuar consultas no "sistema do CREFITO-14 para busca e análise de informações cadastrais e/ou demandas atendidas pela área de fiscalização.
 - x. Apurar denúncias, através de visitas, na verificação do correto cumprimento da legislação voltada às atividades de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional.
 - xi. Vistoriar, fiscalizar e orientar estabelecimentos cuja atividade esteja ligada a Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional.
- xii. Participar de reuniões e atividades pertinentes ao DEFIS.
- xiii. Participar de programas de capacitação e desenvolvimento profissional promovidos pelo COFFITO ou pelo CREFITO-14, ou outras instituições cujos cursos sejam de interesse do CREFITO-14.



- xiv. Realizar leitura e triagem de correspondência eletrônica voltada para sua área de competência, atendendo as solicitações e/ou encaminhando às áreas envolvidas.
- xv. Orientar profissionais da área de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional, por e-mail, telefone ou pessoalmente, em relação à fiscalização.
- xvi. Prestar esclarecimentos a qualquer interessado sobre formalização e encaminhamento de denúncias éticas, desagravo público, exercício ilegal e demais situações irregulares.
- xvii. Manter o superior imediato informado sobre qualquer problema que possa comprometer o desempenho ou a qualidade dos serviços prestados.
- xviii. Auxiliar na elaboração de roteiros de fiscalização.
- xix. Montar processos de fiscalização, encaminhar processos à Diretoria e/ou Assessoria Jurídica.
- xx. Participar de eventos com a finalidade de divulgar as ações do DEFIS.
- xxi. Realizar visitas em faculdades, promovendo seminários e encontros para alunos de penúltimo e ultimo ano de Fisioterapia, com objetivo de esclarecer duvidas sobre estágios e atuação do Profissional.
- xxii. Propor parcerias com instituições para melhor efetividade no trabalho de fiscalização.
- xxiii. Propor reuniões com a Diretoria e Assessoria Jurídica do CREFITO-14, para tratar de temas relevantes ao DEFIS.
- xxiv. Ministrar treinamentos internos relacionados com a fiscalização.
- xxv. Assessorar Conselheiros e Diretores na implementação de atividades relacionadas à fiscalização.



- xxvi. Desenvolver material de apoio, tais como apostilas, cartilhas, cartazes, visando otimizar os treinamentos e a divulgação de programas de fiscalização.
- xxvii. Assessorar a Comissão de Ética e Deontologia de Fisioterapia, quando solicitado.
- xxviii. Conduzir o veiculo da instituição para fins de fiscalização, quando necessário.
- xxix. Desempenhar demais atividades internas e externas, necessárias ao fiel cumprimento do dever de fiscalização do exercício profissional.
- 2.1.3 O exercício da função de agente fiscal inclui em suas atribuições, ainda, a necessidade de viagens dentro do Estado do Piauí, conforme roteiros determinados pelo CREFITO-14, ou viagens para outras cidades e Estados do Brasil, inclusive para capacitação profissional, às quais não pode se negar o (a) profissional contratado (a), declarando o candidato ciência e anuência com tal condição da função.
- 2.2 O (a) agente fiscal aprovado (a), uma vez convocado, nomeado e efetivamente contratado estará, pelo tempo em que desempenhar suas funções, impedido (a) de exercer a atividade de fisioterapia ou de terapia ocupacional, bem como de participar do quadro societário de pessoas jurídicas que prestem serviços relacionados a essas atividades.
- 2.3 O desempenho da atividade de agente fiscal do Conselho de Fisioterapia se submete à impossibilidade de acumulação com outros cargos públicos, conforme art. 37, XVI da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis, sob as penas da Lei. Ademais, são requisitos para a função, e portanto, contratação:
- 2.3.1 Instrução formal: Graduação completa em Curso Superior de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, bem como habilitação legal para o exercício do cargo;
- 2.3.2. Estar devidamente habilitado para dirigir, possuindo Carteira Nacional de Habilitação Definitiva Categoria "B" (ou outra categoria que a inclua) válida, não sendo admitida para este fim a Carteira Nacional de Habilitação provisória (ou permissão provisória para dirigir).
- 2.3.2 Idade: Mínima: 18 anos.





- 2.3.4 Regularidade financeira e ética junto ao CREFITO-14, a ser comprovada mediante declaração emitida pela Autarquia, após solicitação.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores desta Autarquia de Regime Especial, na forma da lei.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 Pelo exercício das funções inerentes ao cargo de Agente Fiscal, o (a) contratado (a) receberá salário mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devidamente acrescido dos encargos legais e sujeito aos descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei, dos quais o candidato declara ciência mediante o ato de inscrição.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão recebidas na sede do CREFITO, mediante agendamento prévio, no período compreendido entre o dia 27 de novembro de 2020 e 04 de dezembro de 2020, no horário de atendimento ao público da Autarquia (08:00 às 17:00 horas), ou poderão ser recebidas através do e-mail crefito14@crefito14.org.br.
- 4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 4.1.2 No caso de inscrição presencial, tendo em vista as medidas constantes do protocolo de contenção e combate à COVID-19 do CREFITO-14, o comparecimento ao Conselho deverá ser previamente agendado, através do e-mail secretaria@crefito14.org.br, ou do telefone (86) 3216-6030. No ato do comparecimento, deverá o candidato apresentar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original.
- 4.1.3 No caso de inscrições por e-mail, deverá ser encaminhada em anexo ao e-mail a ficha de inscrição do candidato, devidamente preenchida e assinada, bem como os demais documentos necessários à inscrição, responsabilizando-se o candidato pela qualidade da digitalização e pela legibilidade dos documentos, não sendo aceitos, a critério da Comissão de Seleção, documentos digitalizados que, por má qualidade do arquivo digital, gerem dúvidas quanto ao seu conteúdo.



- 4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.3 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrever-se presencialmente no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, ou enviar a solicitação de inscrição por e-mail, na forma, horários e prazos indicados no item 4.1, apresentando, em todos os casos, os seguintes documentos:
- 5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- 5.1.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a) documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, Carteira de órgão de Classe legalmente reconhecida como identidade civil, etc.);
 - b) Carteira profissional do CREFITO;
 - c) Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 60 (sessenta) dias;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação Definitiva, dentro do prazo de validade, não sendo admitida para este fim a Carteira Nacional de Habilitação provisória (ou permissão provisória para dirigir);
 - f) Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
 - g) Certidão negativa junto à Justiça Eleitoral, Justiça Federal, e Justiça Estadual do local de domicílio do (a) candidato;
 - h) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
 - i) Certidão de regularidade financeira e ética junto ao CREFITO-14, a ser emitida pela Autarquia, mediante solicitação do profissional.
- 5.2 As cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que sejam os originais apresentados para conferência ao CREFITO-14 no ato da inscrição.



5.3 No caso de candidatos cuja inscrição seja realizada via e-mail, a autenticidade dos documentos será presumida pela Comissão de Seleção, devendo o candidato, contudo, no ato de comparecimento para entrevista, caso classificado, apresentar as referida cópias, autenticadas ou devidamente acompanhadas de seus originais para conferência. A não apresentação desses documentos na entrevista implicará a desclassificação imediata do candidato.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão de Seleção publicará em meio eletrônico, no site do CREFITO-14, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação tratada no item 6.1.
- 6.2.1 Havendo a interposição de recursos, a Comissão de Seleção os julgará no prazo de 01 (um) dia útil, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, que será republicado.
- 6.2.3 A lista final de inscrições homologadas, caso modificada após o julgamento dos recursos, será publicada na forma do item 6.1, no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação da entrevista, que serão a oratória do candidato e o conhecimento da legislação federal e do COFFITO relacionada à função de fiscalização do exercício da fisioterapia e terapia ocupacional, serão graduados do mínimo de 0 (zero) ao máximo de 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o desempenho do candidato.



- 7.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação ou pontuação.
- 7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos de cursos concluídos e emitidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.
- 7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e entrevista, em uma escala de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos (100 cem pontos para a pontuação de títulos e 50 cinquenta pontos para a entrevista), conforme os seguintes critérios:

QUADRO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Pontuação
		Unitária	Máxima
1	Pós-graduação latu sensu (especialização) reconhecida pelo MEC	10	20
2	Pós-graduação (mestrado) reconhecida pelo MEC	15	15
3	Pós-graduação (doutorado ou PhD) reconhecida pelo MEC	15	15
4	Título de especialista junto ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO	10	10
5	Cursos na área de atuação da fisioterapia ou terapia ocupacional com carga horária de 121 a 180 horas	5	10
6	Cursos na área de atuação da fisioterapia ou terapia ocupacional com carga horária de 40 a 120 horas	5	10
7	Congressos, Conferências e Simpósios na área de docência da fisioterapia ou terapia ocupacional, com carga horária	5	10





	mínima de 20 horas.		
	Exercício Profissional da fisioterapia		
8	ou terapia ocupacional – 2 pontos por	2	10
	ano		
9	Entrevista	-	50
TOTAL		150	

8. ANÁLISE DOS CURRÍCU<mark>LOS</mark> E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 No prazo máximo de 05 (cinco dias úteis), a Comissão de Seleção deverá proceder à análise dos currículos. Os candidatos classificados, assim entendidos aqueles que obtenham mais de 50 (cinquenta) pontos na análise de currículos, serão convocados para realização de entrevista em dia e horário designados pela Comissão de Seleção.
- 8.1.1 A relação de candidatos classificados para a fase de entrevistas será publicada em meio eletrônico, no site do CREFITO-14, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a conclusão da análise dos currículos pela Comissão de Seleção.
- 8.1.2. Os candidatos que não forem classificados para a fase de entrevistas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dias útil contado da publicação da relação tratada no item 8.1.1.
- 8.1.3. Havendo a interposição de recursos, a Comissão de Seleção os julgará no prazo de 01 (um) dia útil, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual será republicada a relação de candidatos aprovados para a fase de entrevistas, em 01 (um) dia útil, contado da decisão, com a inclusão na relação do nome dos candidatos cujos recursos tenham sido deferidos.
- 8.2 Ultimada a identificação dos candidatos classificados para a fase de entrevistas, e após a designação de data e horário para as mesmas, e realização das entrevistas, a Comissão de Seleção procederá, em 01 (um) dia útil, à totalização das notas, e publicação, em meio eletrônico, no site do CREFITO-14, do resultado preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, que será de 01 (um) dia útil.

9. RECURSOS





- 9.1 Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, no prazo improrrogável de 18/01/2021 a 20/01/2021.
- 9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos analisados no processo seletivo, na presença de membro da Comissão de Seleção, permitindo-se anotações, sendo, contudo, vedada a realização de cópias, fotografias, ou qualquer outro tipo de registro.
- 9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão de Seleção, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados, observada a ordem de classificação na qual se enquadrar em virtude da pontuação obtida após o recurso.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 10.1.1 Apresentar idade mais avançada, observados, para fins de desempate, inclusive meses e dias de diferença.
- 10.1.2 Apresentar maior titulação, dentre os títulos contidos no item 2 do Quadro I Critérios de Pontuação.
- 10.1.3 Apresentar maior tempo de exercício profissional da fisioterapia ou terapia ocupacional;
- 10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos eventualmente interpostos, e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão de Seleção encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do CREFITO-14 para homologação, a qual deverá se dar no prazo de 01 (um) dia útil.



11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, publicado em meio eletrônico, no site do CREFITO-14, e no Diário Oficial da União – DOU, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 12.1.1 Ser brasileiro, na forma da lei;
- 12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3 Apresentar atestado médico exarado por serviço oficial, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima nos termos previstos para inscrição, bem como atender aos demais requisitos previstos neste edital.
- 12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.





13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital com o resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados, inclusive telefone, e-mail e endereços, obrigação da qual o candidato declara, mediante sua inscrição, ciência e anuência expressas, inexistindo qualquer responsabilidade do CREFITO-14 por prejuízos ao candidato decorrentes do descumprimento desta obrigação.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

13.4 O candidato declara ciência de sua obrigação de acompanhar, com a frequência necessária, o endereço de e-mail cadastrado junto ao CREFITO-14, inexistindo qualquer responsabilidade do CREFITO-14 por prejuízos ao candidato decorrentes do descumprimento desta obrigação.

13.5 As comunicações entre o CREFITO-14 e os candidatos, relativas ao presente processo, poderão se dar, a critério do CREFITO-14, mediante contato telefônico ou e-mail, devendo os candidatos manterem seus dados sempre atualizados junto ao Conselho, conforme previsto no item 13.2.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada.

Teresina/PI, 16 de novembro de 2020

Rochigo awarim Oliveina Numes

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Presidente do CREFITO-14

Registre-se e publique-se.





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

NOME COMPLETO: _				
		NEW DOMANT	/ //	
RG:	<u>ÓRGÃO EMISSO</u>	R:	CPF:	
CREFITO:	TÍTULO DE ELEI	TOR N°:	ZONA:	
SEÇÃO:	CO PROTEIN	To the second		
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:	В	STADO:	CEP:	
TELEFONE PARA CO	NTATO:			
E-MAIL:		M // 57		
	KA VESS			
			c <mark>ito, e</mark> star ciente dos termos n <mark>al</mark> de Fisioterapia e Ter	
			ção de agentes fiscais par	_
· \		- 11 11111	isive com as consequência	
_			dições impostas pelo refe	
edital.	MET DES	RAINADO		
	Assinatura do (a) candidato (a)		



ANEXO II

CURRICULUM VITAE Curriculum Vitae

(Preenchimento Obrigatório nesse Modelo)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação

Nome do Pai

Nome da Mãe

- 1.3 Nome do Cônjuge
- 1.4 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.5 Estado Civil
- 1.6 Endereço Residencial
- 1.7 Endereço para Correspondência
- 1.8 E-mail
- 1.9 Telefone para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1.10 Telefone celular para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1.11 Fax para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1.12 N° CPF
- 1.13 N° RG
- 1.14 Matrícula caso seja servidor público
- 1.15 N° PIS ou PASEP
- 1.16 Nº Carteira Profissional e Série
- 1.17 N° Título Eleitor
- 1.18 Banco Agência Conta Corrente
- 1.19 Emprego atual (local, endereço)

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de Graduação Instituição Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação Instituição Ano de conclusão

2.3 Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos dois anos) — de 180 h ou mais — Instituição — Ano

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, estar ciente dos termos do Edital Nº 02/2020 que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para o cargo de Agente Fiscal do CREFITO-14.

Declaro, ainda, preencher todos os requisitos, e não me enquadrar em nenhuma das hipóteses impeditivas de contratação para o cargo.

